



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Firme e Forte”



INDICAÇÃO DE Nº 093 /2025

DIANA LACERDA ANTUNES, Vereadora com acento nessa casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta casa, vem por meio desta.

INDICAR:

EMENTA: Indico ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração. Que seja criada e implementada no artigo 10 da lei municipal de número 040/2002 o auxílio EPI (equipamentos de proteção individual) para os guardas municipais de Carnaubal.

JUSTIFICATIVA: Seria concedido uma porcentagem de 20% sobre o salário base dos servidores do guarda civil municipal, para que esse auxílio seja usado pelos profissionais da Guarda para se fazer a compra de equipamentos, como: calças, cinto, botas, camisa tática, gandola e boinas, que deverão seguir a padronização do fardamento do guarda civil municipal. Com esse auxílio o guarda ficará responsável de adquirir e atualizar a compra de sua farda e EPI. Diante do exposto, solicito urgência na realização do serviço solicitado.

Na forma regimental após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal analise esta indicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal- Ceará, 11 de Março de 2025.

Diana Lacerda Antunes

DIANA LACERDA ANTUNES
Vereadora – PT